



PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 033305/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02457/2010/004/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		

EMPREENDEDOR: Ambientall Engenharia Ltda.	CNPJ: 10.869.525/0001-11	
EMPREENDIMENTO: Ambientall Engenharia Ltda.	CNPJ: 10.869.525/0001-11	
MUNICÍPIO: Timóteo - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 33' 14,1"	LONG/X 42° 35' 32,2"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Doce	
UPGRH: DO2 Região da Bacia do Rio Piracicaba		
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Solução Ambiental	CNPJ/REGISTRO: 10.869.525/0001-11	
CONDICIONANTES:	Sim	
MEDIDAS MITIGADORAS:	Sim	
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:	Não	
AUTOMONITORAMENTO:	Sim	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alicielle Souza Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1219035-1	
Davi Nascimento L. Silva – Analista Ambiental	1181337-5	
Janaína Abreu Alvarenga – Analista Ambiental	1253745-2	
Maria Augusta R. Barros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Eduardo Valadares Dias – Diretor de Controle Processual	1296992-9	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Ambientall Engenharia Ltda., preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 25/02/2011, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 238360/2011 em 08/04/2011 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação (LO). E em 23/05/2011, após da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 02457/2010/004/2011 para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 26/05/2011.

Foram solicitadas informações complementares (OF. SUPRAM-LM nº 305/2011) em 15/06/2011, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Controle Processual

As informações atualizadas prestadas no FCEI, são de responsabilidade do Sr. Lairton Marques Spagna e da Sra. Ana Clara Guedes Henrique, ambos sócios administradores da empresa, conforme se verifica por meio da 5ª Alteração Contratual da Empresa.

Estes ofereceram procuração para a equipe de consultoria da Solução Ambiental para tratar de assuntos referentes ao processo de Licenciamento Ambiental.

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, órgão gestor da UC Parque Estadual do Rio Doce, emitiu manifestação de localização. As coordenadas foram declaradas.

Encontram-se nos autos:

- Requerimento de Licença de Operação assinado pelos sócios-administradores, Sr. Lairton Marques Spagna e Sra. Ana Clara Guedes Henrique, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da 5ª Alteração com Consolidação Contratual e documentos pessoais dos mesmos.
- Certidão nº 358813/2011, expedida pela SUPRAM-LM, certificando a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à Legislação Ambiental.
- Cópia digital e declaração devidamente assinada pela procuradora, Sra. Ariele Rodrigues, informando que o conteúdo digital apresentado para o processo COPAM 02457/2010 confere com os documentos impressos correspondentes.
- Pedido de Licença de Operação (LO) publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Diário do Aço, com circulação no dia 23/11/2011 e, também, pelo COPAM, na *Imprensa Oficial de Minas Gerais* (IOF/MG) em 10/06/2011.
- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente aos custos do pagamento dos emolumentos devidamente quitado.
- Contratos de Prestação de Serviços entre a Ambientall Engenharia Ltda., e as empresas (contratantes) geradoras de resíduos perigosos para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” gerados em seus estabelecimentos: Márcio da Silveira, Drogaria e Perfumaria Moreira Ltda., Grupo Farma Bom Jesus, Drogaria Star Ltda. - ME, Drogaria Vênus Ltda. - ME, Pinto e Campos Drogaria Ltda., Farmácia Santana, José Franco de Oliveira (Farmácia São José), Carlos Roberto Ferreira – ME, Biofarma Manipulação Ltda.,

Vieira e Lopes Drogaria Ltda.- ME (Drogaria Mais Saúde), Ricardo Menezes de Souza, Drogaria San'par Ltda., Diamantino Antônio de Andrade Pereira, Drogaria Princípio Ativo Ltda. – ME, Hildeberto Gonçalves (Drogaria e Farmácia Nova Saúde), Drogaria Silveira e Vieira Ltda., Istael Batista de Aquino Cisoki (Flor do Campo - AAF nº 01626/2010 com validade até 20/05/2014).

- Contrato de Prestação de Serviços entre a Ambientall Engenharia Ltda., e a Essencis MG Soluções Ambientais receptora de resíduos perigosos com objeto de destinação final de resíduos em conformidade com a Licença Ambiental/Certificado LOC nº 173 – SUPRAM CM com validade até 20/10/2012 e a Licença Ambiental/Certificado LO nº 041 – SUPRAM CM com validade até 29/03/2014.
- Contrato de Prestação de Serviços entre a Ambientall Engenharia Ltda., e a Vital Engenharia Ambiental S.A, receptora de resíduos perigosos com objeto de recebimento de Resíduos dos Serviços de Saúde, Grupos “A”, e “E” em conformidade com a Licença Ambiental/Certificado LO nº 318 – SUPRAM CM com validade até 23/10/2013.
- Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV dos 02 (dois) veículos utilizados para o Transporte da coleta dos resíduos perigosos com destinação para as empresas contratadas pela destinação final e Contrato de Locação do veículo de Placa HOS-2731 em nome de Maria Lúcia da Silva Figueiredo.
- Certificado de Inspeção Veicular – CIV nº 0.060.229 do veículo placa HCC-3174 com validade até 25/02/2012 (INMETRO).
- Certificado de Inspeção Veicular – CIV nº 0.163.140 do veículo placa HOS-2731 com validade até 7/05/2012 (INMETRO).
- Certificado do Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPE registro de nº 111878 com validade até 12/01/2014 do funcionário Santos Dornelas do Carmo juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

O empreendimento é considerado micro empresa, conforme comprova Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais estando, portanto, isento dos custos de análise, de acordo com o artigo 6º, da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Verifica-se pelos dados constantes no Sistema de Informações Ambientais (SIAM) que o empreendimento possui Auto de Infração (AI) cadastrado, PA nº 02457/2010/005/2011 formalizado em 9/11/2011.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

3.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Ambientall Engenharia Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

A empresa Ambientall Engenharia Ltda. localiza-se no Distrito Industrial do município de Timóteo, MG.

O objetivo do empreendimento é recolher Resíduos Classe I e encaminhar para a Central de Resíduos da Vital Engenharia em Santana do Paraíso e/ou para o aterro industrial da Essencis MG Soluções Ambientais em Betim.

Os resíduos transportados são Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) dos grupos A (biológico), B (químico) e E (perfurantes, cortantes e abrasivos).

3.2. Informações sobre o Transporte

O empreendedor apresentou as informações referentes aos Certificados de Inspeção dos veículos, expedidos por entidade credenciada pelo INMETRO. Os veículos, caracterizados abaixo, deverão estar devidamente paramentados com os códigos de segurança da ABNT, identificação de cargas perigosas e todos os equipamentos de segurança necessários. O processo em pauta refere-se a 02 (dois) veículos, conforme caracterização abaixo:

Tabela 1. Caracterização dos veículos/equipamentos utilizados no transporte.

Placa	Tipo/Modelo	Ano Fabricação
HCC-3174	Caminhonete/Furgão – FIAT Fiorino	2005
HOS-2731	Caminhão/Carga – Mercedes Bens	1994

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

Segue abaixo a relação de produtores/geradores de resíduos, bem como consumidores/destinatários.

Tabela 2. Caracterização dos produtores/geradores de resíduos.

PRODUTOR/GERADOR	
NOME	ENDEREÇO
Drogaria Márcio	Rua Patativa, 444, Macuco - Timóteo
Drogaria e Perfumaria Moreira Ltda.	Av. Belo Horizonte, 363, Cachoeira do Vale - Timóteo
Grupo Farma Bom Jesus Ltda.	Av. Acesita, 1630, loja 03, Primavera – Timóteo
Drogaria Star Ltda ME	Rua Belo Horizonte, 39, Josefino Anício dos Santos – Santana do Paraíso
Drogaria Vênus Ltda. ME	Av. Acesita, 390, lj 01ª, Olaria II – Timóteo –MG
Pinto e Campos Drogaria Ltda.	Rua Cecília Campos, 264, Industrial – Santana do Paraíso
Farmácia Santana	Rua Getúlio Vargas, 155, Centro – Santana do Paraíso
José Franco de Oliveira/ Farmácia São José	Rua Domingos Gonçalves, 88 A, Centro – Ubaporanga
Carlos Roberto Ferreira ME	Av. Padre Rino, 401 CS, Centro – Ubaporanga
Drogaria Silveira e Vieira Ltda.	Av. Mosenhor Rocha, 396, Bairro das Graças – Caratinga
Biofarma Manipulação Ltda.	Rua Raul Soares, 134, Centro – Caratinga
Hildeberto Gonçalves/ Drogaria e Farmácia Nova Saúde	Rua Miguel de Castro, 14, Centro - Caratinga
Istael Batista de Aquino Cisoski/ Flor do Campo	Rua Laguna, 440, Veneza – Ipatinga
Vieira e Lopes Drogaria Ltda – ME/Drogaria Mais Saúde	Rua Diadema, 265, Parque Caravelas – Santana do Paraíso
Ricardo Menezes de Souza	Praça Matriz, 80A, Centro – Santana do Paraíso
Drogaria San'Par Ltda.	Rua Getúlio Vargas, 168, Centro – Santana do Paraíso

Diamantino Antônio de Andrade Pereira	Av. Minas Gerais, 85 A, Canaã - Ipatinga
Drogaria Princípio Ativo Ltda ME	Rua Joaquim Dias de Moura, 07, Centro, Joanésia - MG

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

Tabela 3. Caracterização dos consumidores/receptores de resíduos.

CONSUMIDOR/RECEPTOR	
NOME	ENDEREÇO
Essencis MG Soluções Ambientais S/A	BR 381, Km 499, Jardim Piemont - Betim
Vital Engenharia Ambiental Ltda	BR 381, Km 235, Águas Claras – Santana do Paraíso

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

3.3. Rotas

Tabela 4. Descrição das rotas.

Rotas	Trecho	Rodovia
01	Timóteo - Betim	BR-381
02	Timóteo – Santana do Paraíso	MG-232; BR-381
03	Timóteo – Ubaporanga, Caratinga e Ipatinga	BR-458; BR-116

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

3.4. Caracterização dos Condutores

O empreendimento conta com 01 (hum) motorista, com Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos com carga horária de 50 horas aula, registrado no DETRAN – MG sob nº 994/01. Abaixo está a relação dos condutores e validade do curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - M.O.P.E.:

Tabela 5. Condutores e validade do curso.

Nome dos Condutores	Validade do Curso
Santos Dornelas do Carmo	12/01/2014

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

3.5. Caracterização dos Resíduos

A tabela abaixo mostra os resíduos a serem transportados com respectivos números de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas – ONU.

Tabela 6. Descrição dos resíduos.

NOME TÉCNICO	N.ºONU	ACONDICIONAMENTO
Resíduos de Serviço de Saúde – Grupo A	2814	A granel/bombona
Resíduos de Serviço de Saúde – Grupo B	3291	A granel/bombona
Resíduos de Serviço de Saúde – Grupo E	2814	A granel/bombona

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao

processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 7. Anotações de Responsabilidade Técnica.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA) 14201100000000117902	Claudia Andrea do Nascimento Brum	Engenheira Civil	Laudo, Meio Ambiente e Plano de Controle Ambiental (PCA), Gerenciamento dos Aspectos Ambientais para Transporte de Resíduos Perigosos.
ART (CREA) 14201100000000194664	Douglas Prado Barbosa	Engenheiro Civil	Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) – Gerenciamento ambiental – responsabilidade técnica – consultoria - treinamento

4. Caracterização Ambiental

O transporte terrestre de produtos e resíduos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução n.º 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos). Por tratar-se de atividade de transporte de produtos perigosos, não há necessidade da comprovação de Reserva Legal, Autorização para Intervenção Ambiental, anuência para intervenção em Área de Preservação Permanente ou utilização de recursos hídricos.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Emissões atmosféricas:** São caracterizadas pela emissão de fumaça dos veículos utilizados para o transporte.

Medida mitigadora: Realização de manutenção periódica nos veículos.

- **Risco de contaminação do solo e águas:** A contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas poderá ocorrer em casos de acidentes envolvendo veículos da frota da transportadora.
Medidas mitigadoras: Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos; procedimentos operacionais previstos para os casos de ocorrência das situações de emergência.

6. Descrição dos Procedimentos

6.1. Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos

A empresa realiza manutenções nos seguintes casos:

Mensalmente ou após 10.000km: o veículo é lavado e lubrificado e são verificados os seguintes itens: óleo do motor, bateria, regulagem da bomba injetora, balanceamento, alinhamento, motor, parte elétrica e hidráulica, sistema de freios, embreagem e mangueiras.

Anualmente ou após 120.000km: são verificados os seguintes itens: parte elétrica, parte hidráulica, motor, sistema de freios, embreagem, caixa de cambio, direção e pintura/ferrugem/corrosão.

6.2. Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrência das situações de emergência

São procedimentos a serem adotados em caso de necessidade de troca de pneus, quebra do veículo, roubo, acidente com outros veículos, vazamento, tombamento e incêndio.

Deve-se proceder conforme descrito nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 96.044/88. O condutor adotará as medidas indicadas na Ficha de Emergência e no Envelope para o Transporte correspondente a cada resíduo transportado, dando ciência à autoridade de trânsito mais próxima.

7. Discussão

Foi avaliado o Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado, sendo considerado satisfatório, bem como o atendimento das informações complementares solicitadas durante a análise do processo.

8. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO), para o empreendimento Ambiental Engenharia Ltda. para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, no município de Timóteo, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e

ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram-LM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

10. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Ambientall Engenharia Ltda.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Ambientall Engenharia Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Ambientall Engenharia Ltda.
Empreendimento: Ambientall Engenharia Ltda.
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos
Código DN 74/04: F-02-01-1
CNPJ: 10.869.525/0001-11
Município: Timóteo
Responsabilidade pelos Estudos: Claudia Andrea do Nascimento Brum
Referência: Licença de Operação
Processo: 02457/2010/004/2011
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Ambientall Engenharia Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
02	A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada previamente, à SUPRAM/LM via ofício e com apresentação dos documentos previstos no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunica decisão via ofício.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
03	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto nº 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução nº 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
04	Manter contrato de prestação de serviço (coleta e/ou disposição) somente com empresas com certificação ambiental válida.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
05	Manter os Certificados de Inspeção Veicular (CIV) dentro do prazo de validade.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação (LO) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Ambientall Engenharia Ltda.

1. Relatório

Encaminhar **anualmente** a Supram/LM, o Relatório de Movimentação de Produtos Perigosos, contendo as seguintes informações:

I – a listagem de todos os produtos transportados; a razão social; o endereço completo da produtora e da consumidora; as quantidades transportadas; datas de transporte; rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos e motoristas; bem como regularização ambiental da(s) empresa(s) receptoras dos resíduos;

II – relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:

- cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos, com devida carteira de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - M.O.P.E;
- programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
- programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;
- sistema de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
- sistema de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração;

2. Ocorrência de Acidentes

O responsável pelo empreendimento deverá comunicar **imediatamente** ao Núcleo de Emergência Ambiental (NEA/FEAM) a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa transportadora em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente e a saúde humana, através do telefone do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA **155** e fornecendo os dados necessários ao preenchimento do **Comunicado de Acidente Ambiental**, conforme disposto no site da FEAM (<http://www.feam.br/emergenciaambiental>).

Num prazo máximo de **10 (dez) dias após o acidente**, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar ao NEA/FEAM um **Relatório completo sobre o evento**, incluindo:

- descrição da ocorrência;
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- descrição geral da área afetada;
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados (meios físico, biótico e antrópico);
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre a água, ar, solo, fauna, flora, etc., à população e ao patrimônio público ou de terceiros;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na área afetada.